

Cellera Farmacêutica S.A.

CNPJ/MF nº 33.173.097/0002-74 - NIRE 35.300.503.520

Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 20 de agosto de 2025

1. Data, Hora e Local: No dia 20 de agosto de 2025, às 10 horas, realizada na filial da Cellera Farmacêutica S.A. ("Companhia"), localizada na Av. Eng. Luís Carlos Berrini, nº 550, 9º andar, CEP 04571-001, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **2. Convocação:** Dispensada a convocação em virtude da presença da totalidade dos membros do conselho de administração da Companhia, na forma do artigo 17, parágrafo único, do Estatuto Social da Companhia. **3. Presença:** A totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **4. Composição da Mesa:** Presidente: Marcos Grodetsky; Secretária: Vanessa Soares Borzani. **5. Ordem do Dia:** Deliberar sobre a aprovação de contratação/renegociação de dívidas pela Companhia. **6. Deliberações:** Os membros do Conselho de Administração da Companhia decidiram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, nos termos do Artigo 19 (xi) do Estatuto Social da Companhia: **6.1.** Aprovar a contratação de empréstimos e financiamentos pela Companhia, bem como emissão de cédulas de crédito bancário, notas de crédito à exportação, assinatura de contratos de câmbio, derivativos e respectivos aditivos, inclusive todas as suas reparações e renegociações, junto ao Banco BOCOM BBM S.A., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.114.366/0003-20, no valor de até **R\$7.861.333,75**, (sete milhões, oitocentos e sessenta e um mil, trezentos e trinta e três reais e setenta e cinco reais), com vistas à renegociação do prazo de pagamento relativo à (i) Cédula de Crédito Bancário nº 602.133, firmada em 26 de agosto de 2020, e respectivos aditivos, no valor principal da dívida R\$3.803.871,23 (três milhões, oitocentos e trés mil, oitocentos e setenta e um reais e vinte e três centavos); e (ii) Cédula de Crédito Bancário nº **602.373**, firmada em 20 de outubro de 2020, e respectivos aditivos, no valor principal da dívida de R\$4.057.462,52 (quatro milhões, cinqüenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e uma centavos); ("Operações"). **6.2.** Autorizar a constituição de garantias fidejussionárias por meio de aval ou fiança, garantias reais de cessão fiduciária de títulos e de direitos creditórios, incluindo aplicações financeiras, títulos e recebíveis, penhor mercantil ou rural, alienação fiduciária e hipoteca, sejam referidos bens integrantes de qualquer parte do ativo da Companhia e da Cellera Consumo Ltda. (CNPJ: 14.626.301/0001-30), independentemente dos valores envolvidos, para garantir as obrigações assumidas pela Companhia nas operações contratadas junto ao Banco BOCOM BBM S.A. **6.3.** Ficam os Diretores ainda autorizados a praticar todos os atos necessários à celebração das operações acima aprovadas, ficando autorizados a celebrar quaisquer contratos, cartas, documentos, aditamentos, declarações, recibos ou outros documentos necessários ou convenientes para implementação das Operações, conforme previsto em seus documentos aprovados. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada e lida a presente ata que, achada conforme, foi assinada pelos presentes. **Assinaturas:** Presidente: Marcos Grodetsky; Secretária: Vanessa Soares Borzani. (Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro). JUCESP nº 338.635/25-7 em 16/09/2025. Marina Centurion Dardani - Secretaria Geral.

Companhia de Concessões Rodoviárias do Novo Litoral de São Paulo

CNPJ/ME nº 55.198.181/0001-02 - NIRE 35300647807

Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 22 de agosto de 2025

1. Data, Hora e Local: Em 22 de agosto de 2025, às 11:00 horas, na sede social da Companhia, localizada na Rua Barão de Paranaíba, nº 233, 20º andar, Encruzilhada, Santos/SP, CEP 11050-251. **2. Convocação e Presenças:** Dispensada a convocação, nos termos do §5º, do Artigo 17, do Estatuto Social da Companhia, em razão do comparecimento da totalidade dos membros do Conselho de Administração. **3. Mesa:** Presidente: Marco Antonio Salvoni; e Secretário: Nei Moreira Junior. **4. Ordem do dia:** Deliberar sobre autorização específica para a contratação de Seguros de Riscos Operacionais e Patrimoniais junto à Zurich Minas Brasil Seguros S.A., com valor de prêmio total a pagar de R\$ 2.178.572,42 (dois milhões, cento e setenta e oito mil, quinhentos e setenta e oito reais e quarenta e dois centavos). **5. Deliberações:** Os membros do Conselho de Administração, por unanimidade e sem qualquer ressalva, aprovaram a contratação, pela Companhia, de Seguros de Riscos Operacionais e Patrimoniais junto à Zurich Minas Brasil Seguros S.A., com valor de prêmio total a pagar de R\$ 2.178.572,42 (dois milhões, cento e setenta e oito mil, quinhentos e setenta e oito reais e quarenta e dois centavos) destinada à proteção das atividades e bens da Companhia, e em cumprimento às suas obrigações advindas do Contrato de Concessão, ficando ainda, autorizada a emissão de futuros endossos à apólice contratada, com vistas a adequar e/ou ampliar as coberturas, prazos ou condições, em conformidade com os interesses da Companhia. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. **Mesa:** Marco Antonio Salvoni - Presidente. Nei Moreira Junior - Secretário. **Membros do Conselho de Administração:** Marco Antonio Salvoni, Claudio Roberto Daud, Lucas Giannella, Thiago Barbosa Leone, Nei Moreira Junior, Laib Faour Auad, Jorge Marques Moura, Bruno Ferreira Carmamez e João Garcia Court Neto. A presente confere com a original lavrada em livro próprio. São Paulo, 22 de agosto de 2025. **Mesa:** Marco Antonio Salvoni, Presidente; Nei Moreira Junior, Secretário. JUCESP nº 338.913/25-7 em 16/09/2025. Marina Centurion Dardani - Secretaria Geral.

GERAÇÃO BIOELETRICIDADE SANTA CÂNDIDA I S.A.

CNPJ nº 12.990.881/0001-14 - NIRE 35.300.418.522

Editorial de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária

a ser Realizada em 25 de Setembro de 2025

Geração Bioeletricidade Santa Cândida I S.A. ("Companhia") vem, pela presente, nos termos do art. 124 da Lei nº 6.404, de 15 de novembro de 1976 ("Lei das S.A."), convocar os acionistas da Companhia para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia"), a ser realizada, em primeira convocação, em 25 de setembro de 2025, às 10:00 horas: **de forma digital**, por meio do link do aplicativo de videoconferência Teams, a ser disponibilizado pela Companhia, conforme autorizado pela Lei nº 14.030 de 28 de julho de 2020 e regulamentado pela Instrução Normativa nº 81 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração, datada de 10 de junho de 2020 ("IN DREI nº 81/2020"), para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: (i) a homologação do grupamento da totalidade das ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia, na proporção de 100.000 (cem mil) ações para formar 1 (uma) ação, sem alteração da cifra do capital social da Companhia, nos termos do art. 12 da Lei das S.A., conforme aprovado na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 07 de agosto de 2025, às 10:00 horas; (ii) a aprovação da alteração da redação do caput da Cláusula Quinta do Estatuto Social da Companhia, para fins de atualizar a quantidade de ações emitidas da Companhia, tendo em vista o quanto deliberado no item "I" acima; (iii) a consolidação do Estatuto Social da Companhia; e (iv) a autorização para os administradores da Companhia praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações acima, se aprovadas. Nos termos do art. 126 da Lei das S.A., para participar da Assembleia, os acionistas ou seus representantes deverão apresentar à Companhia, aos cuidados da Secretaria de Governança, e-mail secretariadegovernanca@raizen.com (a) documento de identidade; (b) atos societários que comprovem a representação legal; e (c) instrumento de outorga de poderes de representação, conforme aplicável. O representante do acionista pessoa jurídica deverá apresentar cópia simples dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente: (a) Contrato ou Estatuto Social; e (b) ato societário de eleição do administrador que (b.i) comparecer à Assembleia, como representante da pessoa jurídica, ou (b.ii) assinar procuração para que terceiro represente acionista pessoa jurídica. Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do art. 126, §1º, da Lei das S.A. Em cumprimento ao disposto no art. 654, §§1º e 2º da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), a procuração deverá conter indicação do lugar onde foi passada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e objetivo da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos, contendo o reconhecimento da firma do outorgante. Conforme estabelecido na IN DREI nº 81/2020, os documentos mencionados acima deverão ser apresentados pelos acionistas à Companhia em até, no máximo, 30 (trinta) minutos antes do horário da abertura dos trabalhos. As pessoas naturais e jurídicas acionistas da Companhia somente poderão ser representadas na Assembleia por procurador que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado, consoante previsto no art. 126, §1º da Lei das S.A. Os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na Assembleia encontram-se à disposição dos acionistas na sede social da Companhia.

Bocaina/SP, 16 de setembro de 2025

Frederico Barbosa Saliba - Diretor Presidente

Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá - SAEG

CNPJ nº 09.134.807/0001-91 - NIRE 35500759561

Ata da Assembleia Geral Extraordinária

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho de 2025, às 09h00, na presença do seu controlador único, foi instalada Assembleia Geral Extraordinária da Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá – SAEG, no município Guaratinguetá, Estado de São Paulo, na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, Rua Aluísio José de Castro, 147, Chácara Selles, CEP: 12505-470. **Convocação:** Dispensada nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei Federal 6.404, de 15 de dezembro de 1976. **Presença dos Convocados:** Presente o Senhor Antônio Gilberto Filippo Fernandes Junior, Prefeito e representante do Município de Guaratinguetá, detentor da totalidade do capital social da SAEG. Presente o Conselheiro de Administração e Diretor-Presidente da SAEG, o senhor Edilson Aleixo de Oliveira. A reunião também contou com a presença do Secretário Municipal de Governo, o senhor André Luis de Paula Marques, da senhora Ana Cláudia Cavalcá Corrêa e dos senhores José Carlos da Silva Tavares, José Maria Junior, Marco Antônio Martins Velloso, Marcos Augusto Teixeira, Hélio Alves da Silva, Jony Allan Silva do Amaral, José Hélio Marins Galvão Nunes, Laércio Andrade dos Santos, Paulo Celso Resende Rangel e Waldomiro May Junior. Por solicitação do acionista controlador único, presidiu a Assembleia o Conselheiro Edilson Aleixo de Oliveira, que convidiou a senhora Ana Cláudia Cavalcá Corrêa para secretariar a reunião. Instalada a Assembleia, procedeu-se à leitura da ordem do dia, que foi submetida à apreciação. Dessa forma, o presidente da Assembleia determinou que fosse cumprida e seguida a **Ordem do Dia:** **a)** Eleição dos membros do Conselho de Administração, conforme artigo 14, inciso V do Estatuto Social e; **b)** Eleição dos membros do Conselho Fiscal, conforme artigo 14, inciso VI do Estatuto Social. Considerando a presença da totalidade do capital social da Companhia, foram iniciados os trabalhos conforme ordem do dia: **a)** Considerando a destituição dos senhores Renato Barboza Valentim, Margarida Sueli Bredarol Canettieri, José Carlos Guimarães Porto e Edson Rubens Salla do cargo de conselheiro de administração, a partir de 01/07/2025, conforme Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 31/01/2025, o acionista controlador único, em Assembleia Geral Extraordinária, assim deliberou: **eleger** para o cargo de Conselheiro de Administração da SAEG, para mandato de gestão unificado de 2 (dois) anos, com início na data de assinatura do respectivo termo de posse, podendo ser recondizidos nos termos do Estatuto Social da Companhia, os senhores: (1) **José Carlos da Silva Tavares**, brasileiro, casado, bacharel em Direito, titular da cédula de identidade RG nº 4.142.847X, inscrito no CPF/MF sob o nº 548.560.658-34, residente e domiciliado na Rua Padre Antônio Vieira, 81, Vila Paráiba, município de Guaratinguetá, Estado de São Paulo, CEP nº 12515-430; (2) **José Maria Junior**, brasileiro, casado, tecnólogo em Gestão Pública, titular da cédula de identidade RG nº 16.149.439-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 075.860.288-00, residente e domiciliado na Rua Luiz Caetano, 41, Parque das Arvores, Município de Guaratinguetá, Estado de São Paulo, CEP nº 12506-280; (3) **Marco Antônio Martins Velloso**, brasileiro, casado, bacharel em Administração, titular da cédula de identidade RG nº 12.861.002 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 019.217.998-54, residente e domiciliado na Rua Vicente de Paulo Penido, 341, Parque das Arvores, Município de Guaratinguetá, Estado de São Paulo, CEP nº 12506-210; e; (4) **Marcos Augusto Teixeira**, brasileiro, divorciado, bacharel em Administração, titular da cédula de identidade RG nº 9.713.604-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 548.675.098-68, residente na Rua Sargento Maurício Rosestolato de Moraes, 137, apartamento nº 04, Coopemi, Município de Guaratinguetá, Estado de São Paulo, CEP nº 12513-577. Eleitos para os cargos de Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração os senhores **José Carlos da Silva Tavares** e **José Maria Junior**, respectivamente; **b)** Considerando a destituição dos senhores Laércio Andrade dos Santos, Alexandre Augusto Rocha da Costa, Tânia Mara Reis de Souza Rodrigues da Silva, Giuliano Lobo França e Maurício Lobosco Werneck do cargo de conselheiro fiscal, a partir de 01/07/2025, conforme Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 31/01/2025, o acionista controlador único, em Assembleia Geral Extraordinária, assim deliberou: **eleger** para o cargo de Conselheiro Fiscal da SAEG, para mandato com início na data de assinatura do respectivo termo de posse, podendo ser recondizidos nos termos do Estatuto Social da Companhia, os senhores: (1) **Hélio Alves da Silva**, brasileiro, divorciado, bacharel em Administração, titular da cédula de identidade RG nº 11.563.249-9, inscrito no CPF/MF sob o nº 887.146.918-68, residente e domiciliado na Rua Quintino Bocaiúva, 232, Bairro Nova Guará, Município de Guaratinguetá, Estado de São Paulo, CEP nº 12515-505; (2) **Jony Allan Silva do Amaral**, brasileiro, casado, bacharel em Direito, titular da cédula de identidade RG nº 23.344.737-4, inscrito no CPF/MF sob o nº 098.396.618-41, residente e domiciliado na Rua Antônio França Velloso, 130, apartamento nº 02, Bairro Jardim Rony, Município de Guaratinguetá, Estado de São Paulo, CEP nº 12506-010; (3) **José Hélio Marins Galvão Nunes**, brasileiro, casado, bacharel em Direito, titular da cédula de identidade RG nº 8.537.567 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 041.252.558-57, residente e domiciliado na Rua Durval Rocha, 171, Bairro Vila Paráiba, Município de Guaratinguetá, Estado de São Paulo, CEP nº 12515-710; (4) **Laércio Andrade dos Santos**, brasileiro, casado, bacharel em Engenharia Civil, titular da cédula de identidade RG nº 450.385.058, inscrito no CPF/MF sob o nº 740.936.148-49, residente e domiciliado na Rua Rafael Brotero, 35, Centro, Município de Guaratinguetá, Estado de São Paulo, CEP nº 12500-300; e; (5) **Paulo Celso Resende Rangel**, brasileiro, casado, bacharel em Engenharia Mecânica e pós-graduado em Engenharia de Segurança do Trabalho, titular da cédula de identidade RG nº 3.542.968 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 435.530.018-87, residente e domiciliado na Avenida Doutor Albert Pereira da Cunha, 306, Bairro Residencial Alberto Byington, Município de Guaratinguetá, Estado de São Paulo, CEP nº 12516-410. Os novos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal tomarão posse no cargo aos quais foram eleitos na data de hoje, 22/07/2025, mediante assinatura do termo de posse lavrado em livro próprio e declararam expressamente, sob as penas da lei, que não possuem quaisquer impedimentos por lei especial, que não estão incurso em nenhum crime que os impeçam de exercer atividades cívicas ou administrar a sociedade, bem como que não estão condondados ou sob efeito de condenação à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, corrupção ou suborno, concussão, peculato ou por crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Para os fins do § 2º do artigo 14 da Lei Federal nº 6.404/76 e posteriores alterações, os respectivos endereços mencionados nesta ata serão o local onde receberão citações e intimações de processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão. O mandato dos conselheiros de administração e dos conselheiros fiscais encerrará em 02/01/2026. **Encerramento e Assinatura da Ata:** Não havendo mais assuntos a deliberar, foram encerrados os trabalhos. Foi então, suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, que, depois de transcrita, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. **Documentos Arquivados:** na Secretaria da Companhia. Certifico que a presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio. Guaratinguetá, 22 de julho de 2025. Antônio Gilberto Filippo Fernandes Júnior, Prefeito Municipal de Guaratinguetá; Edison Aleixo de Oliveira, Diretor Presidente da SAEG, membro do conselho de administração; José Carlos da Silva Tavares, Conselheiro de Administração eleito; José Maria Junior, Conselheiro de Administração eleito; Marco Antônio Martins Velloso, Conselheiro de Administração eleito; Marcos Augusto Teixeira, Conselheiro de Administração eleito; Hélio Alves da Silva, Conselheiro Fiscal eleito; Jony Allan Silva do Amaral, Conselheiro Fiscal eleito; José Hélio Marins Galvão Nunes, Conselheiro Fiscal eleito; Laércio Andrade dos Santos, Conselheiro Fiscal eleito; Paulo Celso Resende Rangel, Conselheiro Fiscal eleito; Ana Cláudia Cavalcá Corrêa, Secretária; Waldomiro May Junior, Advogado. JUCESP nº 310.947/25-0 em 09/09/2025. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

PLG Soluções em Mobilidade Elétrica S.A.

CNPJ/MF nº 44.140.874/0001-10 - NIRE 35.300.579.976

Editorial de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária

Ficam convocados os acionistas da PLG Soluções em Mobilidade Elétrica S.A. ("Companhia") para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("AGE"), nos termos do inciso I, artigo 1º do artigo 124 da Lei 6.404/76, a ser realizada, em primeira convocação, em 23 de setembro de 2025, às 14h, e, em segunda convocação, às 14h30, **de modo exclusivamente digital**, por meio da plataforma digital Microsoft Teams, a fim de examinar, discutir e deliberar sobre: (i) a alienação de 02 (dois) caminhões de propriedade da Companhia; (ii) a quitação das obrigações junto aos credores da Companhia; e (iii) a paralisação das atividades sociais da Companhia, em razão da ausência de recursos financeiros que viabilizem a sua continuidade. Fica consignado que a AGE contará com a presença dos consultores Ivan Facaldi Vendramine e Artur Ramos, os quais participarão com o objetivo de prestar esclarecimento acerca das razões que motivaram a presente convocação, de modo a subsidiar a tomada de decisões relevantes para a continuidade das atividades da Companhia. São Paulo, 15 de setembro de 2025. Gustavo Denis Centeno Biglia, **Diretor da Companhia**. (16, 17 e 18/09/2025)

Documento assinado e certificado digitalmente
Conforme MP 2.200-2
de 24/0